



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO N  20190370

Preg o Presencial/SRP n  9/2019-018PMVX

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, junto ao Setor de Contrato, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA FRANCISCA DALL CQUA, JARDIM DALL CQUA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n  11.190.812/0001-63, representado pelo Sr. NOEDSON CARVALHO PEREIRA, Secret rio Municipal de Saude, portador do CPF n  252.929.782-72, residente na Rua Coronel Jos  Porf rio Neto, 1231 - Casa 4, e de outro lado a firma BATISTON DO VALE E SILVA EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o n  CNPJ 21.287.201/0001-91, estabelecida   Rua Manoel Felix de Farias, 580, Centro, Vit ria do Xingu-PA, CEP 68383-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BATISTON DO VALE E SILVA, residente na AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, FUNDOS N 580, CENTRO, Vit ria do Xingu-PA, CEP 68383-000, portador do(a) CPF 885.447.372-34, tem entre si justo e aven ado, e celebram o presente Instrumento, do qual s o partes integrantes o Edital do Preg o n  9/2019-018PMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA  s normas disciplinares da Lei n  10.520/02 e da Lei n  8.666/93, mediante as cl usulas que se seguem:

**CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATA O DE EMPRESA PARA AQUISI O DE MATERIAL DE LIMPWEZA E HIGIENIZA O, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS ATIVIDADES DA ATEN O B SICA - UNIDADES DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNIC PIO DE VIT RIA DO XINGU-PA.

| ITEM   | DESCRI O/ESPECIFICA OES  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNIT RIO | VALOR TOTAL |
|--------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 010052 | CESTO DE LIXO TELADO - Marca.: PLASULTIL   | UNIDADE | 20,00      | 6,100          | 122,00      |
|        | CESTO DE LIXO TELADO: para papel, em pl stico, telado, formato cil ndrico, fundo plano.  |         |            |                |             |
| 010111 | ESCOVA MULTIUSO - Marca.: CONDOR   | UNIDADE | 10,00      | 3,500          | 35,00       |
|        | ESCOVA MULTIUSO: base em pl stico com cerdas em nylon, dimens es m nimas 13 cm x 6 cm.   |         |            |                |             |
| 010136 | FLANELA - Marca.: FLANEX   | UNIDADE | 40,00      | 5,000          | 200,00      |
|        | FLANELA: 100% algod o cor amarelo-ouro, bordas costuradas, medindo aproximadamente 28X38 cm.   |         |            |                |             |
| 010303 | SACO DE LIXO 100 LITROS - Marca.: BRASILEIRINHO  | PACOTE  | 550,00     | 5,000          | 2.750,00    |
|        | SACO DE LIXO 100 LITROS: polietileno, cor preto, com solda continua refor ada no fundo. Dimens es: 75 x 105 cm, com margem de varia o de 1cm para menos ou at  10% para mais, sobre suas dimens es, espessura m nima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades. |         |            |                |             |
| 010306 | SACO DE LIXO 200 LITROS - Marca.: BRASILEIRINHO  | PACOTE  | 400,00     | 8,000          | 3.200,00    |
|        | SACO DE LIXO 200 LITROS: polietileno, cor preto, com solda continua refor ada no fundo. Dimens es: 88 x 110 cm, com margem de varia o de 1cm para menos ou at  10% para mais, sobre suas dimens es, espessura m nima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades. |         |            |                |             |
| 010307 | SACO DE LIXO 30 LITROS - Marca.: BRASILEIRINHO   | PACOTE  | 300,00     | 4,000          | 1.200,00    |
|        | SACO DE LIXO 30 LITROS: polietileno, cor preto, com solda continua refor ada no fundo. Dimens es: 59 X 62 cm, com margem de varia o de 1cm para menos ou at  10% para mais, sobre suas dimens es, espessura m nima da parede simples de 0,05mm. Pacote com 10 unidades.  |         |            |                |             |
| 010308 | SACO DE LIXO 50 LITROS - Marca.: BRASILEIRINHO   | PACOTE  | 500,00     | 4,900          | 2.450,00    |
|        | SACO DE LIXO 50 LITROS: polietileno, cor preto, com solda continua refor ada no fundo. Dimens es: 63 x 80 cm, com margem de varia o de 1 cm para menos ou at  10% para mais, sobre suas dimens es, espessura m nima da parede simples de 0,05mm. Pacote com 10 unidades. |         |            |                |             |
| 010309 | SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA - Marca.: JANUX   | UNIDADE | 100,00     | 8,000          | 800,00      |
|        | SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA: limpeza de ch o, em algod o alvejado, medindo no m nimo 35X65CM, tipo saco com costuras laterais.  |         |            |                |             |
| 010327 | VASSOURA DE CIP  - Marca.: REGI O  | UNIDADE | 30,00      | 16,000         | 480,00      |
|        | VASSOURA DE CIP : f os de cip  natural, aplica o para limpeza geral, com cabo de madeira.  |         |            |                |             |
| 010329 | VASSOURA DE PELO - Marca.: SANTA MARIA   | UNIDADE | 25,00      | 12,300         | 307,50      |
|        | VASSOURA DE PELO: multiuso, com cabo, cerdas plumadas. Dimens es: 30 x 16,2 x 4,2 cm   |         |            |                |             |

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, N  174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VIT RIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



|        |   |        |         |        |
|--------|---|--------|---------|--------|
| 010331 | VASSOURA DE TETO COM CABO LONGO - Marca.: SANTA MARI UNIDADE  | 18,00  | 20,450  | 368,10 |
|        | VASSOURA DE TETO COM CABO LONGO: Vassoura de teto confeccionada em sisal, com cabo e prolongador de cabo em madeira e dispositivo de encaixe, com dimensão mínima de 2,50m de comprimento total e máximo de 3,0 metros.   |        |         |        |
| 010333 | VASSOURA PIAÇAÇA - Marca.: SANTA MARIA UNIDADE  | 30,00  | 19,500  | 585,00 |
|        | VASSOURA PIAÇAÇA: Vassoura com cerdas de piaçaça natural, base número 05; cabo de madeira, sem trincas, encapado em plástico, medindo 1,50m de comprimento, com alça para pendurar. O produto deverá apresentar marca e dados do fabricante impressos na base do mesmo. Deverá ser entregue montado.  |        |         |        |
| 011986 | LUVAS DE BORRACHAS (G) - Marca.: DURAPLUS PAR   | 3,00   | 9,900   | 29,70  |
| 017638 | AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - Marca.: FOFO UNIDADE   | 50,00  | 8,000   | 400,00 |
|        | Tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veículo. Componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio. Possui em sua fórmula facilitador de passar, evitando rugas e dobras nos tecidos. Mantendo as roupas mais macias e perfumadas.   |        |         |        |
| 017640 | RODO 60 CM - Marca.: SANTA MARIA UNIDADE  | 30,00  | 22,000  | 660,00 |
|        | RODO DE DUPLO DE 60 CM, COM BORRACHA DE E.V.A. AROMATIZADO, CABO DE MADEIRA E SUPORTE SERRILHADO QUE ADERE MELHOR OA PANO DE CHÃO.  |        |         |        |
| 017641 | RODO 40 CM - Marca.: SANTA MARIA UNIDADE  | 30,00  | 19,400  | 582,00 |
|        | RODO DUPLO DE 40 CM, COM BORRACHA DE E.V.A. AROMATIZADO, CABO DE MADEIRA E SUPORTE SERRILHADO QUE ADERE MELHOR OA PANO DE CHÃO.   |        |         |        |
| 043020 | ÁGUA SANITÁRIA UN - Marca.: DULAGO UNIDADE  | 170,00 | 3,400   | 578,00 |
|        | ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LITROS  |        |         |        |
| 043032 | LIMPA ALUMÍNIO (UNIDADE) - Marca.: NUTRILAR UNIDADE   | 100,00 | 2,700   | 270,00 |
| 043034 | LUSTRA MOVEIS - Marca.: AZULIM UNIDADE  | 100,00 | 5,200   | 520,00 |
|        | 200ML   |        |         |        |
| 043048 | SODA CAÚSTICA DE 1KG - Marca.: NUTRILAR UNIDADE   | 20,00  | 14,000  | 280,00 |
| 043068 | SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO,EXTRA LIMPEZA DE 500 GR - Marc a.: NUTRILAR UNIDADE   | 135,00 | 4,630   | 625,05 |
| 043076 | SABÃO EM BARRA COM 5 TABLETES UND - Marca.: NUTRILAR UNIDADE  | 40,00  | 5,800   | 232,00 |
| 043083 | ESPONJA MULTIUSO UND - Marca.: ZUPP UNIDADE   | 200,00 | 0,550   | 110,00 |
| 043419 | ANTI-MOFO 180GR - LAVAMDA - Marca.: AZULIM UNIDADE  | 40,00  | 4,800   | 192,00 |
| 043445 | CERA LIQUIDA INCOLOR 1L - Marca.: ZUUP UNIDADE  | 100,00 | 5,000   | 500,00 |
| 043477 | DESEGURDURANTE LIQUIDO 500ML - Marca.: CIF UNIDADE  | 10,00  | 7,400   | 74,00  |
| 043487 | DESINTUPIDOR DE VASO - Marca.: STUP UNIDADE   | 10,00  | 9,900   | 99,00  |
| 043489 | ESPANADOR C/CABO 40CM - Marca.: SANTA MARIA UNIDADE   | 30,00  | 14,700  | 441,00 |
| 043493 | FLANELA 100/ algodão cor amarelo-ouro, bordas costur adas medindo aproximadamente - Marca.: FLANEX UNIDADE  | 40,00  | 5,000   | 200,00 |
|        | FLANELA 100/ ALGODÃO COR AMARELO-OURO, BORDAS COSTURADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM   |        |         |        |
| 043494 | FLANELA 100/ ALGODÃO COR AMARELO-OURO BORDAS COSTUR DAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE - Marca.: JONTEX UNIDADE   | 40,00  | 5,000   | 200,00 |
|        | FLANELA 100/ ALGODÃO COR AMARELO-OURO BORDAS COSTURADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36X56CM  |        |         |        |
| 043495 | LIMPADOR DE PISO - Marca.: AZULIM UNIDADE   | 50,00  | 7,500   | 375,00 |
| 043496 | LIMPADOR PARA PISO RÚSTICO(TIPO PEDREX)6X2LT - Marca .: START UNIDADE   | 70,00  | 13,950  | 976,50 |
| 043498 | LUVA MULTIUSO 100/ LATEX - Marca.: SANTA MARIA PAR  | 50,00  | 9,990   | 499,50 |
|        | LUVA MULTIUSO LUVAS 100/ LATEX NATURAL COM FLOCOS DE ALGODÃO, FORRADAS E ANTIDERENTES. TAMANHO P  |        |         |        |
| 043499 | LUVA MULTIUSO LUVAS 100/ LATEX NATURAL - Marca.: SAN TA MARIA PAR   | 50,00  | 10,000  | 500,00 |
|        | LUVA MULTIUSO; LUVA 100/ LATEX NATURAL COM FLOCOS DE ALGODÃO FORRADAS E ANTIDERRAPANTES TAMANHO M   |        |         |        |
| 043500 | LUVA MULTIUSO LUVAS 100/ LATEX NATURAL COM FLOCOS DE ALGODÃO FORRADOS E ANTIDERR - Marca.: SANTA MARIA PAR  | 40,00  | 9,930   | 397,20 |
|        | LUVA MULTIUSO LUVAS 100/ LATEX NATURAL COM FLOCOS DE ALGODÃO FORRADAS E ANTEDERRAPANTES TAMANHO G   |        |         |        |
| 043505 | LUVA DE BORRACHA TAM: M - Marca.: DURAPLUS PAR  | 3,00   | 9,800   | 29,40  |
|        | LUVA DE BORRACHA TAM: M ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MAOS NO USO DOMESTICO DE BOA QUALIDADE  |        |         |        |
| 043506 | LUVA DE BORRACHA TAM:P - Marca.: DURAPLUS PAR   | 3,00   | 9,800   | 29,40  |
|        | LUVA DE BORRACHA TAM: P ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MAOS NO USO DOMESTICO DE BOA QUALIDADE   |        |         |        |
| 043507 | LUVA DE BORRACHA TAM:PP - Marca.: DURAPLUS PAR  | 3,00   | 9,800   | 29,40  |
|        | LUVA DE BORRACHA TAM:PP ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS, FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS MAOS NO USO DOMESTICO DE BOA QUALIDADE.  |        |         |        |
| 043509 | MOP DE PÓ CHENILLE EASY CLEAN COMPLETO - Marca.: EAS Y MOP UNIDADE  | 4,00   | 115,000 | 460,00 |
|        | MOP DE PÓ CHENILLE EASY CLEAN COMPLETO-O MOP PÓ CHENILLE-EASY CLEAN PERMITE USO NA LAVAGEM DE TODOS OS TIPO DE PISOS ELE É INDICADO PARA USO DE LIMPADOR DE PISO QUE NÃO PRECISAM SER DILUIDO. SEU MATERIAL O CHELLE, É RESISTENTE AO ALVEJANTE E PODE SER LAVADO NA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA. O MOP PÓ CHENILE DA EASY CLEAN MEDE 9X39CM; TEM CABO DE 67CM FECHADO E 120CM ABERTO E CHENILLE 42X12CM |        |         |        |
| 043510 | MOP DE PÓ CHENILLE EASY CLEAN REFIL - Marca.: EASY M UNIDADE  | 7,00   | 78,000  | 546,00 |
| 043512 | MOP ESFREGÃO MICROFIBRA EASY CLEAN COMPLETO-E UM PRO DUTO RESISTENTE A ÁGUA - Marca.: EASY MOP UNIDADE  | 6,00   | 115,000 | 690,00 |
|        | MOP ESFREGÃO MICROFIBRA EASY CLENA COMPLETO- É UM PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA SANITÁRIA E A TODO TIPO DE  |        |         |        |

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



| Item   | Descrição   | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Valor Global |
|--------|---|------------|----------------|-------------|--------------|
| 043514 | MOP ESFREGÃO MICROFIBRA EASY CLEAN REFIL - Marca.: EASY MOP UNIDADE   | 20,00      | 78,000         | 1.560,00    |              |
| 043516 | MOP ESFREGÃO VASSOURA RODO - Marca.: EASY MOP UNIDADE   | 5,00       | 115,000        | 575,00      |              |
| 043518 | MOP LIMPEZA COM ROLO DUPLO COMPLETO - Marca.: EASY MOP UNIDADE  | 7,00       | 120,000        | 840,00      |              |
|        | MOP LIMPEZA COM ROLO DUPLO COMPLETO-EASY CLEAN ABSORVE 10VEZES MAIS QUE UM MOP TRADICIONAL. ASSIM A ÁGUA NÃO É SIMPLISMENTE DESLOCADA, ELA VAI DO MOP DIRETO PARA O BALDE. É PRÁTICO, POIS PODE SER USADO PARA LAVAR E SECAR PISOS JANELAS E PAREDES, SEM RISCAR A SUPERFÍCIE. É HIGIENICO, POIS MANTÉM AS MÃOS LIVRES, LONGE DA SUJEIRA E DE PRUDUTOS QUÍMICOS. RECOLHE ATÉ FIOS DE CABELOS E PELOS DE ANIMAIS |            |                |             |              |
| 043519 | MOP LIMPEZA COM ROLO DUPLO REFIL - Marca.: BOMPARK UNIDADE  | 7,00       | 51,000         | 357,00      |              |
| 043520 | MOP LIMPEZA PARA VIDRO 2EM1-REFIL - Marca.: EASY MOP UNIDADE  | 6,00       | 65,300         | 391,80      |              |
| 043522 | MOP LIMPEZA PARA VIDRO 2EM1 - Marca.: EASY MOP UNIDADE  | 6,00       | 65,300         | 391,80      |              |
|        | MOP LIMPEZA PARA VIDRO 2EM1 LAVA E SECA COM CUIDADO E PRATICIDADE, PROTEGE SUAS MÃOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E ALCANÇA OS CANTOS MAIS DIFICES, DEVIDO AO SEU CABO EXTENSOR E A SUA FLEXIBILIDADE A MANTA DE LIMPEZA PROFUNDA LEVA E O RODO PERMITE QUE VOCÊ FINALIZE A LIMPEZA COM A SECAGEM DOS VIDROS.   |            |                |             |              |
| 043523 | MOP PÓ DE ALGODÃO ZIG-ZAG COMPLETO-ESFREGÃO - Marca.: UNIDADE   | 6,00       | 32,500         | 195,00      |              |
|        | : ESFREG MOP PÓ DE ALGODÃO ZIG-ZAG COMPLETO- ESFREGÃO MOP ALGODÃO ZIG ZAG-BETTANIN É IDEAL PARA LAVAR, LIMPAR, TORCER E SECAR EM TODOS OS TIPOS DE PISOS. PODE SER USADO COM ALVEJANTE E NA APLICAÇÃO DE LIMPADORES COM BRILHO. TENHA RAPIDEZ E PRATICIDADE NA LIMPEZA.   |            |                |             |              |
| 043524 | MOP PÓ DE ALGODÃO ZIG-ZAG REFIL - Marca.: ESFREG UNIDADE  | 20,00      | 24,500         | 490,00      |              |
| 043527 | NAFTALINA 50GR - Marca.: NUF PACOTE   | 60,00      | 2,900          | 174,00      |              |
| 043534 | PAPEL HIGIENICO SIMPLES 16X4X30MT - Marca.: SUBLIME UNIDADE   | 150,00     | 3,350          | 502,50      |              |
| 043539 | PEDRA SANITARIA EUCALIPTO 60X40GR - Marca.: NUTRILAR UNIDADE  | 30,00      | 2,200          | 66,00       |              |
| 043540 | PEDRA SANITARIA LAVANDA 60X40GR - Marca.: AZULIM UNIDADE  | 30,00      | 2,200          | 66,00       |              |
| 043541 | PEDRA SANITARIA MARINE 60X40GR - Marca.: NUTRILAR UNIDADE   | 30,00      | 2,200          | 66,00       |              |
| 043558 | SAPONACO CREMOSO 300 ML - Marca.: SAPOLIUN UNIDADE  | 50,00      | 6,350          | 317,50      |              |
| 043560 | SACO DE LIXO DE 15 LTS; DIMENSÕES MINIMAS:39X58 CM - Marca.: BRASILEIRINHO PACOTE   | 300,00     | 4,000          | 1.200,00    |              |
|        | SACO DE LIXO 15 LTS DIMENSÕES MINIMAS:39X58 CM, COM FUNDO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 15 LITROS, NA COR PRETA.  |            |                |             |              |
| 043561 | VASSOURA DE NYLON C/CABO - Marca.: SANTA MARIA UNIDADE  | 36,00      | 10,000         | 360,00      |              |
| 043568 | LUVA DESCARTÁVEL; PRODUZIDA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ATOXICO UNIDADE  | 10,00      | 53,330         | 533,30      |              |
|        | LUVA DESCARTÁVEL; PRODUZIDA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ATOXICO, INODORO, TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO, AMBIDESTRA CAIXA COM 100 UNIDADE (50 PARES).  |            |                |             |              |
| 044642 | DESINFETANTE DE BOA QUALIDADE FRAGANCIA LAVANDA 2 LI TROS - Marca.: ECONOMICA UNIDADE   | 55,00      | 7,500          | 412,50      |              |
| 044648 | DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML - Marca.: ECONOMICA UNIDADE   | 100,00     | 2,550          | 255,00      |              |
| 044650 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES - Marca.: ASSOLAN PACOTE   | 60,00      | 2,000          | 120,00      |              |
| 044712 | DESINFETANTE DE BOA QUALIDADE,FRAGANCIA DE EUCALIPTO 2 LITROS - Marca.: ECONOMICA UNIDADE   | 110,00     | 7,400          | 814,00      |              |
| 044715 | DESINFETANTE DE BOA QUALIDADE FRAGANCIA LAVANDA 1 LI TRO - Marca.: ECONOMICA UNIDADE  | 75,00      | 4,400          | 330,00      |              |
| 044717 | DESINFETANTE DE BOA QUALIDADE FRAGANCIA DE PINHO 1 L ITRO - Marca.: ECONOMICA UNIDADE   | 75,00      | 4,400          | 330,00      |              |
| 044719 | DESINFETANTE DE BOA QUALIDADE FRAGANCIA DE PINHO 2 L ITROS - Marca.: ECONOMICA UNIDADE  | 54,00      | 7,400          | 399,60      |              |
| 044723 | DETERGENTE DE LOUÇAS LIQUIDO MAÇÃ 500ML - Marca.: NUTRILAR UNIDADE  | 100,00     | 2,550          | 255,00      |              |
| 044725 | DETERGENTE LIQUIDO DE COCO 500ML - Marca.: NUTRILAR UNIDADE   | 10,00      | 2,550          | 25,50       |              |
| 044735 | ALCOOL EM GEL 500ML - Marca.: START UNIDADE   | 200,00     | 8,000          | 1.600,00    |              |
| 044736 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 1 LITRO - Marca.: ITAJA UNIDADE   | 170,00     | 11,000         | 1.870,00    |              |
| 044737 | LIMPA VIDRO 500ML - Marca.: CIF UNIDADE   | 220,00     | 10,300         | 2.266,00    |              |
| 044933 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INPM 1 LITRO - Marca.: COPORALCOOL UNIDADE  | 170,00     | 12,000         | 2.040,00    |              |
| 044940 | ALVEJANTE PERFUMADO 2 LITROS - Marca.: CASA UNIDADE   | 111,00     | 10,000         | 1.110,00    |              |

VALOR GLOBAL R\$ 42.936,25

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 42.936,25 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-018PMVX são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-018PMVX, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 17 de Setembro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-018PMVX.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

**CNPJ: 34.887.935/0001-53**

**AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1309.103010201.2.029 Manutenção ao Programa Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 42.936,25.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento

**CNPJ: 34.887.935/0001-53**

**AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479**





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-018PMVX, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de VITÓRIA DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 17 de Setembro de 2019

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF) 11.190.812/0001-63  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
BATISTON DO VALE E SILVA EIRELI-ME  
CNPJ 21.287.201/0001-91  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_